

Pregão Eletrônico n.º 001/2023, referente à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e conservação, tendo sido vencedora a empresa LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI com o valor global total de R\$ 39.848,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Ata de Julgamento de 18 de abril de 2023.

Id: 2473792

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEM Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO PARA PROPOR POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CASOS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL EFETUADO CONTRA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no SEI nº 320001/001055/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Integrado com o intuito de propor políticas de prevenção e enfrentamento a casos de assédio moral e sexual efetuado contra as servidoras públicas do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Integraram este Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Gisele Boubee Santoro, Id.5037707-8.
Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco, Id.51280434.
Andreza Dos Reis Santos, Id.5018948-4.
Eliane Moraes Magalhães, Id.1958450-4.
I - Caberá à coordenadora do Grupo de Trabalho Integrado convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos.
II - Os integrantes do Grupo de Trabalho podem convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo, quando útil para cumprimento de suas finalidades e suas participações não serão remuneradas sobre qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º - A participação no Grupo de Trabalho Integrado ora instituído não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 60 dias para concluir o proposto nessa Resolução Conjunta, podendo ser prorrogado mediante requerimento ao Controlador Geral do Estado e à Secretária de Estado da Mulher.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

HELOÍSA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2473671

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 198 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001094/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Que fica delegada a JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO, ID. 1958641-8, Diretor Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:
I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;
II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
IV - autorizar a concessão de diárias;
V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;
VI - concessão de abono de permanência;
VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno);
VIII - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e
IX - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.
Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - A cada bimestre, a autoridade delegada encaminhará ao delegatário relatório circunstanciado com o descritivo das atividades e atos praticados com base na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE n.º 188, de 10 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2473833

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001014/2023 - WALLACE POLYDORO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº. 50149717/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/2013 a 10/07/2018, a contar de 10/04/2023 a 08/07/2023.

Id: 2473802

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 600 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 142, PUBLICADA NO DOERJ DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8 da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3 e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/004737/2021,

- a delegação de competência atribuída no art. 1º inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015481-8, CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES, Auditor do Estado, Id. Funcional 5015471-0 e IGOR ÂNGELO MONTEIRO, Assessor - DAS-8, Id. Funcional 5022705-0, pelos servidores WAGNER FERREIRA PINTO, 3º Sargento da Polícia Militar, Id. Funcional nº 4321390-1, LILIANE DA SILVA BELISARIO, Assistente Executivo, Id. Funcional nº 5013834-0, e TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 respectivamente, presidente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 142, publicada no DOERJ de 06/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473843

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 601 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA NO DOERJ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 95, PUBLICADA NO DOERJ DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/003578/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores CARLOS ALEBRTO GOMES DA SILVA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8 e CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015471-0, pelos servidores TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e WAGNER FERREIRA PINTO, Assessor - DAS-7, Id Funcional nº 4321390-1, respectivamente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 138, publicada no DOERJ de 16/12/2021, com última alteração realizada por meio da portaria da CGE/CORREG Nº 95, publicada no DOERJ de 04/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473827

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 605 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 103, PUBLICADA NO DOERJ DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000332/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores MARCIO ROMANO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006770-2, ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor

do Estado, Id. Funcional nº 5032582-5 e MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006788-5, pelos servidores TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e SÉRGIO MANUEL DA FONSECA CLÉRIGO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 103, publicada no DOERJ de 11/02/2021.

Art. 2º - Designar os servidores LILIANE DA SILVA BELISARIO, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0 e WAGNER FERREIRA PINTO, Assessor - DAS-7, como membros suplentes na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473846

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/008470/2023 Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2473856

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 06/03/2023

PROCESSO SEI Nº E-01/903810/1986 - EUGENIA TEIXEIRA DE LEMOS, Assistente Administrativo, ID 28238320 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-01/903810/1986, **CONCEDO** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes aos seguintes períodos: 01/08/2011 a 29/07/2016, e de 30/07/2016 a 28/07/2021.

Id: 2473679

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/04/2023

PROCESSO SEI Nº E-26/011/685/2015 - JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA, Analista de Sistemas, ID 28211561 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-26/011/685/2015, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 10/04/2025, publicado no D.O. de 14/04/2015, que determinou a anotação de 957 dias de efetivo exercício, prestado em Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de de 29/07/1974 a 30/11/1976; e 18/02/1988 a 01/06/1988, por ser concomitante, bem como **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, com base no art. 9º parágrafo único, da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em regime de Previdência Social, no período de 29/07/1974 a 30/11/1976, totalizando 856 dias de efetivo exercício.

Id: 2473665

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/04/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000172/2023 - LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES, Analista de Sistemas, ID 43459293 - **AUTORIZO** a redução da Carga Horária da servidora LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES, ID Funcional 43459293, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para vinte horas semanais, no prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 7.454/2016.

Id: 2473674

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/078/2132/2014 - Luciana da Silva Portugal Gomes, Analista de Sistemas, ID 43459293 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-12/078/2132/2014, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 25/09/2015 a 07/10/2020.

Id: 2473894

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

